

PORTARIA Nº 1246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046299/2010-68,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MJE VISTORIAS LTDA ME, CNPJ – 11.416.048/0001-00, situada no Município de Nova Venécia – ES, na Rua Darliane, 28 – Bairro Margareth, CEP 29.830-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Nova Venécia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Boa Esperança, Vila Pavão, Montanha, Mucurici, Pinheiros e Porto Belo no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA